PROJETO DE LEI Nº 14/2025

De 24 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE ISALTINO DE CAMPOS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte pública localizada na Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R), no bairro do Pombal, passa a denominar-se Ponte Isaltino de Campos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL R. DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

De 24 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE ISALTINO DE CAMPOS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresentamos, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a ponte localizada na Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R), no bairro do Pombal, conforme especificação no artigo 1º, e que passará a denominar-se **PONTE ISALTINO DE CAMPOS.**

E com objetivo de prestar justa homenagem a um cidadão pilarense apresentamos a biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL R. DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

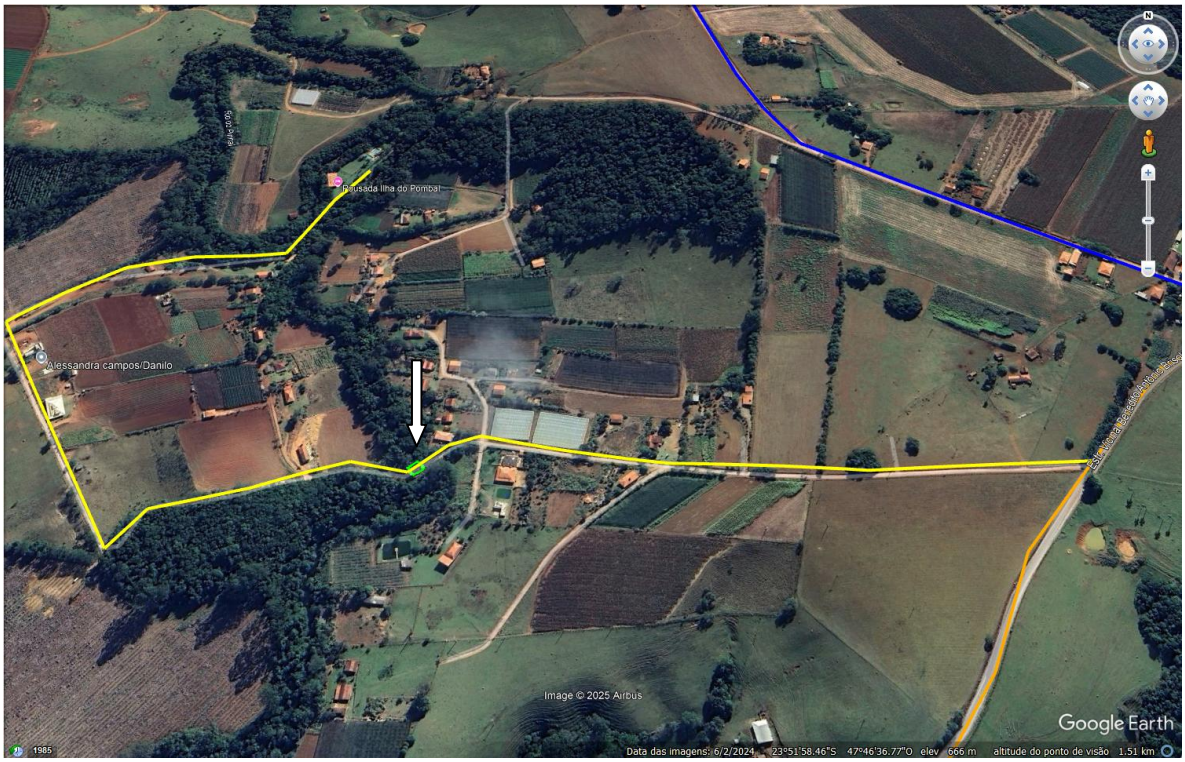

LEGENDA	
	Ponte a ser denominada
	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
	Estrada Francisco Vieira Proença (PLS 474-II)
	Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R),

OFÍCIO Nº 462/2021/CMPS

Pilar do Sul, 12 de abril de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: solicita informações sobre ponte para fins de denominação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste ofício, solicitar de Vossa Excelência, para que junto à secretaria competente, verifique se a ponte localizada na Estrada João Gabriel de Medeiros (PLS 3021-R), no bairro da Pombal, conforme foto em anexo, pertence ao patrimônio público municipal.

Senhor Prefeito, solicito o envio da descrição da referida ponte ou croqui da obra.

Senhor Prefeito, essas informações serão utilizadas para a posterior denominação desse próprio público.

Atenciosamente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD

12/04/2021
Enviado por Email
Protocolo nº: 2399/2021

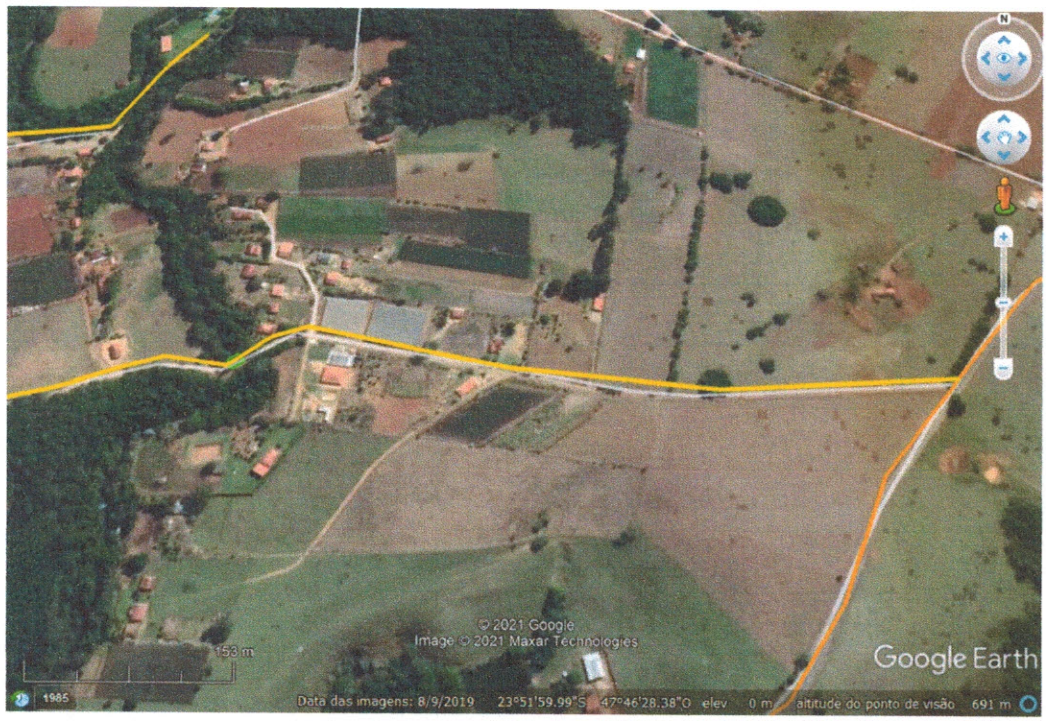

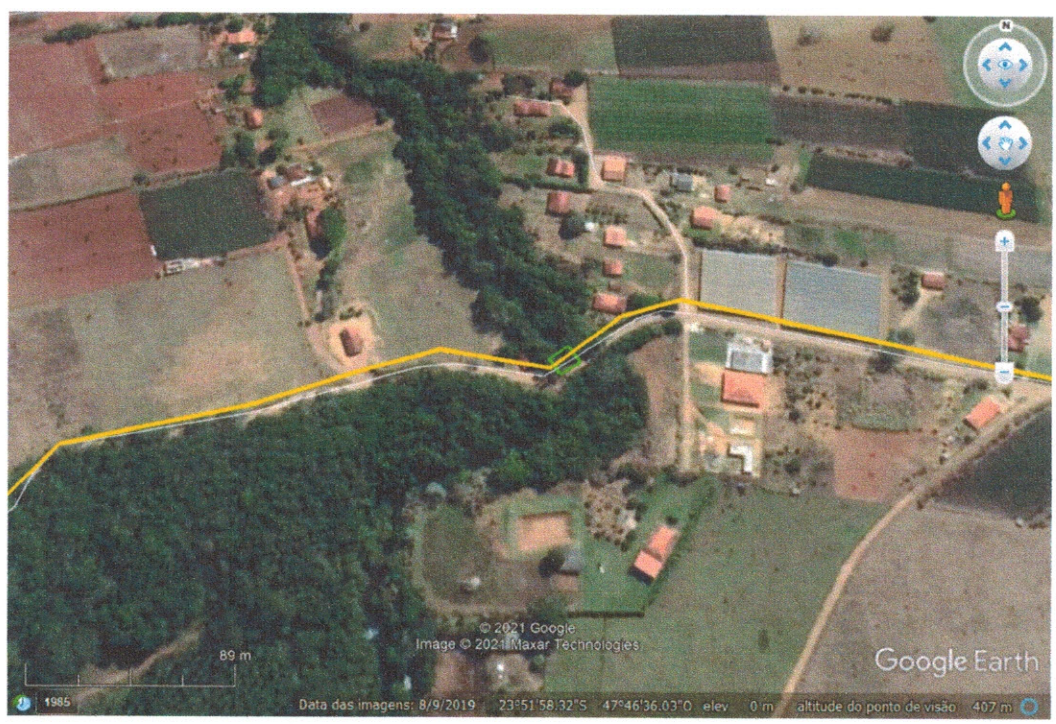

LEGENDA	
	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
	PLS 3021-R-Estrada João Gabriel de Medeiros
	Ponte a ser verificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP
gabinete@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 15 de abril de 2021.

De: Patrimônio
Assunto: Em resposta ao oficio 462/2021 PA. 2399/2021

Com forme vistoria em loco a ponte mencionada faz parte do patrimônio, por ser antiga não é tombada, e o que tinha a informar o setor de patrimônio.

Sem mais atenciosamente

Encarregado de Patrimônio
José Florêncio Teixeira

Câmara Municipal de Pilar do Sul
http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/
Protocolo N.º 0267-2021
Recebido do Executivo 0158-2021
20/04/2021 13:00:52
ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

BIOGRAFIA DE ISALTINO DE CAMPOS

Isaltino de Campos era filho de Benedito Antônio de Campos e Maria Vieira de Medeiros. Casado com Eva Ferreira de Campos, teve oito filhos: Floriza, Gumercindo, Noel, Heleni, Pedro, Jacinta, Rosana e Juliana.

Nascido e criado no bairro Pombal, Isaltino era uma pessoa muito querida, sempre disposto a ajudar o próximo, de bem com a vida e extremamente trabalhador. Com uma família numerosa, dedicava-se com amor, cuidado e respeito aos seus entes queridos, sendo um exemplo de pai e amigo.

Infelizmente, no dia 27 de janeiro de 1989, uma tragédia aconteceu. Enquanto trabalhava em uma parreira de uva no bairro do Pinhal, Isaltino foi atingido por um raio e faleceu aos 50 anos. Sua partida inesperada deixou uma imensa tristeza em todos que o conheciam e admiravam.

Isaltino jamais será esquecido. E é em sua memória, com carinho e respeito, que hoje prestamos esta homenagem, dando seu nome a esta ponte próxima à Ilha do Pombal, para que sua história e legado permaneçam vivos.

República [illegible] Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

Rua José Braga Sobrinho, N.o 550 - Fone: 78-1488

MUNICIPIO DE PILAR DO SUL - COMARCA DE PIEDADE

Bel. Bruno Deni Sales
Oficial Interino

Bel. Maria Clara de Oliveira Sales
Oficial Maior

Sônia Aparecida de Goes
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.o 1.098, a folhas 149vº do livro n.o C- 16 de registro d óbito, deste Cartório, encontra-se o de ISALTINO DE CAMPOS, ocorrido no dia 27 de JANEIRO de 1989, neste municipio, no Bairro do Pinhal, sexo masculino, profissão lavrador, natural deste município, idade 50 anos, residente e domiciliado neste município, filho de Benedito Antonio de Campos e de dona Maria Vieira de Medeiros. Foi declarante Noel Medeiros de Campos e o atestado de óbi foi firmado pelo Dr. Cassio Caldini Crespo. O sepultame foi realizado no cemitério "São João Batista", nesta cidade.

Data do registro: 30 de janeiro de 1989.

Observações VIDE-VERSO.

Causa da morte: fulguração, descarga eletrica natural (Raio).

O referido é verdade e dou fé.

PILAR DO SUL, -30- de JANEIRO de 1989.

Oficial autorizada

Sônia Ap. Goes Gomes Isidoro

C.G.A.L.E.P.N. de Piedade

EMOL. Cr$ 0,68
T. ASJ: Cr$ 0,13
TOTAL: Cr$ 0,81
Selos p/ Verba
Guia N.o 21/89.